



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Promove alterações na Resolução nº 003/2013, de 10 de abril de 2013 e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 003/2013, de 10 de abril de 2013 passa a vigorar com as alterações constantes nos artigos seguintes.

Art. 2º O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

- I - secretarias, designadas por siglas de três letras;**
- II - diretorias, designadas por siglas de cinco letras;**
- II - departamentos, designados por siglas de quatro letras;**
- III - divisões, designadas por siglas de cinco letras;**
- IV - assistências, designadas por siglas de cinco letras; e**
- V - setores, designados por siglas de seis letras.” (NR)**

Art. 3º O inciso VI do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

VI – Secretaria de Administração e Finanças, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

- a) Diretoria de Compras e Licitações – DIRCL, com as seguintes unidades subordinadas:**
 - 1. Departamento de Compras e Licitações – COLI, com a seguinte unidade subordinada:**
 - 1.2 Setor de Compras – SECOMP.**
- b) Departamento de Administração de Rede – DEAR.**
- c) Departamento de Tesouraria – DTES.**
- d) Divisão de Serviços Gerais – DISEG, com a seguinte unidade subordinada:**
 - 1. Setor de Serviços Gerais – SESERG.**
- e) Divisão de Atendimento – DATEN, com a seguinte unidade subordinada:**
 - 1. Setor de Atendimento – SEATEN.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- f) **Divisão de Operação e Manutenção de Programas – DOMPR.**
- g) **Divisão de Recursos Humanos – DIRHU.**
- h) **Divisão de Almoarifado – DIVAL, com a seguinte unidade subordinada:**
 - 1. **Setor de Almoarifado – SEALMO.**
- i) **Divisão de Patrimônio – DIPAT.” (NR)**

Art. 4º Acrescenta o Art. 22-A, conforme segue:

“Art. 22-A. Compete à Diretoria de Compras e Licitações:

I - dirigir, organizar e controlar as atividades administrativas do Departamento de Compras e Licitações e do Setor de Compras;

II - propor melhorias e dar sugestões relacionadas com a orientação e funcionamento das unidades de que trata o inciso I deste artigo.

III - pesquisar e fazer cumprir a legislação pertinente bem como os atos normativos da Mesa Diretora correlacionados às unidades subordinadas;

IV - realizar atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de compras e licitações;

V - examinar e revisar os processos realizados nas unidades afins;

VI - exercer outras atividades correlatas.”

Art. 5º O Organograma da Câmara Municipal passa a vigorar conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de dezembro de 2019

Remidio Kuntz
Presidente